



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/23.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder a abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 018/23. Acudiram ao presente certame as empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Inicialmente, cabe ressaltar que a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** protocolou os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Contudo, o protocolo dos envelopes da empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. foi realizado às 08:34 desta data, ou seja, ultrapassando-se 04 (quatro) minutos do prazo limite estabelecido no edital. Em que pese o dever de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual preceitua que as condições estabelecidas em edital devem ser rigorosamente observadas, não se pode olvidar que o mesmo pode ser mitigado, em alguns casos, pelo princípio do formalismo moderado. No presente cenário, a admissão da licitante para participação no procedimento licitatório ainda que o protocolo dos envelopes tenha ultrapassado 04 (quatro) minutos do prazo previsto em edital, se mostra a decisão mais razoável pautando-se pelo princípio da supremacia do interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública mediante a ampliação da competitividade no certame, sendo este, inclusive, o posicionamento da jurisprudência nos julgados *STJ-REsp:1646945SP2016/0337620-4, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, data: 20-02-2017* e *STJ-REsp: 797179 MT 2005/0188017-9, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data: 19-10-2006*. Utilizando-se de tal interpretação e baseando-se no precedente conferido pelas decisões retro indicadas, esta C.M.L. julgou razoável admitir a participação da empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. no presente certame. Esta C.M.L. atesta a presença do Sr. **Antônio Carlos de Rezende** neste ato representando a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. e a ausência de representante da empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Com relação à documentação da empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. verificou-se que a mesma atendeu ao exigido no edital. Já no que tange à empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. considerando as exigências dos subitens 4.3.1.2 e 4.3.2.3. do edital, verificou-se divergência na redação das parcelas de relevância destacadas e suas respectivas unidades de medida. Neste sentido, considerando o caráter técnico da análise, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável. Neste sentido, considerando a necessidade de análise técnica, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável. Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja enviado parecer da área técnica a respeito da qualificação técnica. Posteriormente, a decisão da fase de habilitação será comunicada às empresas participantes através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento e nos documentos de habilitação, bem como publicada na imprensa oficial do Estado. Os envelopes de proposta foram vistados por todos presentes e acondicionados em envelope fornecido pela Comissão de Licitações, cuja guarda ficará sob responsabilidade do Setor de Licitações até o momento da abertura do mesmo nos termos do edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS
Membro da C. M. L.

ANTÔNIO CARLOS DE REZENDE
Rep. ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.